



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 705/2015**

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** que o Memorando nº 020/2015 de 09/06/2015, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa por meio de transferência e/ou depósito bancário, estranhos ao sistema tributário municipal;

**CONSIDERANDO** que na época própria o contribuinte não encaminhou o comprovante de pagamento, o que impossibilitou a baixa do respectivo débito no banco de dados do sistema tributário municipal;

**CONSIDERANDO** que a Tesouraria do Município atestou o recebimento de tal valor proveniente do crédito tributário e seus consectários.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a dívida ativa do contribuinte SUPORT SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição municipal nº 0000336, estabelecida na Rua Ita, nº 698, São Conrado, Vila Velha/ES, inscrita sob o número: 0000740, no valor original de R\$ 74,79 (setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com vencimento previsto para 20/06/2014, referente à ISSE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 2º** Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal